




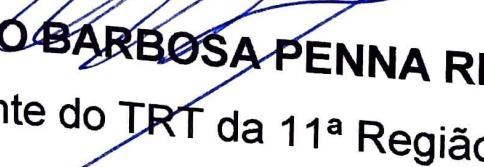
## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 135/97

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-582/97, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a disposição do servidor **BENEDITO OLÍMPIO DE SOUZA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, classe "A", Padrão NI-II, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para este Regional, devendo o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 09 de outubro de 1997.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em exercício

VISTO:

  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região